



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002577-08.2025.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: PINHAIS - TABELIONATO DE NOTAS e
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE PINHAIS - PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO

TABELIONATO DE NOTAS

| QUESTÃO / RESPOSTA |
|--|
| PARTE GERAL |
| DADOS ESTRUTURAIS |
| A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim |
| A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim |
| A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e Provimento 149/2023CNJ (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça)? Sim |
| A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: ?PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidadesextrajudiciais/ , bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)? Sim |
| A serventia cumpre o disposto no Provimento 149 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude a citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 31 do mês de janeiro do ano seguinte? Sim |



LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 002940668.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?

Sim

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

Os lançamentos do livro observam os Provimentos nº 45 e 149 do CNJ, bem como o Código de Normas do Foro Extrajudicial CGJ?

Não

Determinação / Recomendação:

Algumas despesas sem o devido detalhamento - Regularizar.

Fundep e ISS (p. ex. 04/02/25). Por se tratar de repasse, não devem ser lançados - Regularizar.

Boleto Pluxee Frota e Combustível - Vale - justificar.

Despesas com Uber - Justificar.

Boleto Colégio Notarial do Brasil (p. ex. 31/01/25 e 28/02/25), ambas no valor de R\$ 400, 00. Caso seja de mensalidade, por ser facultativa, não deve ser lançada - Justificar.

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos Online RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários CESDI, Central de Escrituras e Procurações CEP e Central Nacional de Sinal Público CNSIP?

Sim

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 667) estão registrados no Sistema do Distribuidor do Paraná SDP/Controle de Livros, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Não



Determinação / Recomendação:

O Livro de Visitas e Inspeções não foi aberto no Sistema do Distribuidor do Paraná (SDP). Cabe esclarecer que, todos os livros obrigatórios constantes nos arts. 19 e 667 do CNFE, devem ser abertos no SDP e mantidos no formato FÍSICO.

Deverá ser feito o transporte do livro físico, com a mesma numeração do livro em uso. Após, solicitar o aditamento do termo de abertura, para constar a mesma data do termo de abertura do livro físico, nos termos do Of. Circular nº 61/2023.

Regularizar.

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais não foi aberto no Sistema do Distribuidor do Paraná (SDP). Cabe esclarecer que, todos os arquivos obrigatórios constantes no art. 667 do CNFE, devem ser abertos no SDP e mantidos no formato DIGITAL, nos termos do Of. Circular nº 61/2023.

Deverá encerrar o arquivo aberto antes da implementação do sistema e proceder a abertura do novo arquivo no SDP, no formato DIGITAL, respeitando a sequência numérica do arquivo. Para tanto, deverá selecionar SIM na opção formato digital quando da abertura dos referidos arquivos no Sistema do Distribuidor do Paraná (SDP).

Regularizar.

Os arquivos previstos no Código de Normas são mantidos eletronicamente?

Não

Determinação / Recomendação:

os arquivos do CENSEC, Comunicados ao Distribuidor, Guias do Funrejus - Notas e Recibos de comunicações das DOI foram abertos no Sistema do Distribuidor do Paraná (SDP), no formato físico, o que não está correto. Cabe esclarecer que, todos os arquivos obrigatórios constantes no art. 667 do CNFE, devem ser abertos no SDP e mantidos no formato DIGITAL, nos termos do Of. Circular nº 61/2023.

Deverá encerrar os arquivos físicos e proceder a abertura do novo arquivo no SDP, no formato DIGITAL. Para tanto, deverá selecionar SIM na opção formato digital quando da abertura dos referidos arquivos no Sistema do Distribuidor do Paraná (SDP).

Regularizar.

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Em alguns atos, p. ex. substabelecimento, o valor base do Funrejus, está sendo registrado "0, 00", quando o correto é o valor dos emolumentos. Revisar o período correccionado e fazer a correção a margem do livro Regularizar.

LIVRO DE NOTAS



| |
|---|
| O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM |
| DOAÇÃO AMOSTRAGEM |
| Escritura Pública de Doação Data, Livro e Fls: Livro: 578-E Folha: 191 Data: 21/09/2022 |
| As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim |
| Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ITCMD (CN, art. 684, § 2º)? Sim |
| COMPRA E VENDA AMOSTRAGEM |
| Escritura Pública de Compra e Venda Data, Livro e Fls: Livro: 628-E Folha: 141 Data: 20/05/2024 |
| Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica Data, Livro e Fls: Livro: 647-E Folha: 167 Data: 10/02/2025 |
| Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural Data, Livro e Fls: Livro: 626-F Folha: 59 Data: 16/04/2024 |
| As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim |
| Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)? Sim |
| Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)? Sim |
| No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2º |



| |
|---|
| B e 2ºD)? Sim |
| Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Sim |
| DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL AMOSTRAGEM |
| Escritura Pública de Divórcio extrajudicial Data, Livro e Fls: Livro: 609-E Folha: 147 Data: 19/10/2023 |
| As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios? Sim |
| Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado? Sim |
| Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)? Sim |
| Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum? Sim |
| Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)? Sim |
| Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)? Sim |
| INVENTÁRIO E PARTILHA AMOSTRAGEM |
| Escritura Pública de Inventário e Partilha Data, Livro e Fls: Livro: 586-E Folha: 191 Data: 26/01/2023 |
| As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios? |



Não

Determinação / Recomendação:

Inventário envolvendo apto e garagem, o que sugere uma cobrança irregular de 80 % quando o correto seria 50 %. Cobrança em desacordo com a tabela de emolumentos, quando o correto deveria ser R\$ 5. 541, 12 Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos e taxas. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas, apresentando a comprovação à Douta Juíza corregedora. Regularizar.

Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, b)?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato Data, Livro e Fls:

Livro: 646-E Folha: 28 Data: 16/01/2025

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim

ATA NOTARIAL AMOSTRAGEM

Ata notarial Data, Livro e Fls:

Livro: 1-A Folha: 192 Data: 10/05/2024 Livro: 7-A Folha: 106 Data: 12/12/2024

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Não

Determinação / Recomendação:

Cobrança em desacordo com a tabela de emolumentos Regularizar e recolher os valores da



diferença de Funseg, Fundep e Funrejus, vez que a ata do L. 7, fl. 106 tem 4 páginas, não havendo cobrança das páginas adicionais. o mesmo se verifica no L. 01, fl. 56, onde não há cobrança das páginas adicionais, gerando recolhimento menor de emolumentos e taxas relacionadas a este valor. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover o recolhimento do montante recolhido a menor, apresentando à Juíza Corregedora as diligências realizadas e a guias recolhidas.

PERMUTA AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta Data, Livro e Fls:
Livro: 608-E Folha: 140 Data: 04/10/2023

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Sim

DIVISÃO AMIGÁVEL AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável Data, Livro e Fls:
Livro: 583-E Folha: 29 Data: 23/11/2022

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Sim

CESSÃO DE POSSE AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Cessão de Posse Data, Livro e Fls:
Livro: 610-E Folha: 163 Data: 31/10/2023

As escrituras de cessão de posse preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

RERRATIFICAÇÃO AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Rerratificação Data, Livro e Fls:
Livro: 635-E Folha: 182 Data: 02/09/2024

As escrituras de rerratificação preenchem os requisitos obrigatórios?

Não



Determinação / Recomendação:

Quando a parte der causa a rerratificação, deverá ser cobrado (emolumentos e Funrejus); quando a Serventia der causa, ambos não deverão ser cobrados. Deve constar no ato quem deu causa e o valor zerado quando não foi cobrado. A Serventia que deu causa, constou a cobrança no ato. Deverá restituir as partes - Regularizar.

No contrato social da Outorgante não tem o carimbo da Junta Comercial Regularizar.

OUTROS ATOS AMOSTRAGEM

Escritura Pública Data, Livro e Fls:

Livro: 633-E Folha: 8 Data: 22/07/2024

As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

LIVRO DE PROCURAÇÕES AMOSTRAGEM

Procuração Livro e Fls:

Livro: 403-P Folha: 101 Data: 28/02/2025 Livro: 367-P Folha: 136 Data: 07/02/2023

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES AMOSTRAGEM

Substabelecimento Livro e Fls:

Livro: 15-S Folha: 9 Data: 16/08/2023 Livro: 14-S Folha: 97 Data: 08/11/2022

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Não

Determinação / Recomendação:

Não foi anotado no ato originário. Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações Regularizar



| |
|--|
| Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)? Sim |
| Consigna na lavratura dos substabelecimentos com reserva de poderes ou sem reserva de poderes? Sim |
| LIVRO DE TESTAMENTOS AMOSTRAGEM |
| Testamento Livro e Fls: Livro: 504-T Folha: 193 Data: 20/09/2023 Livro: 617-T Folha: 15 Data: 29/04/2024 |
| O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato? Sim |
| Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente? Sim |
| LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA |
| O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| CARTÕES DE ASSINATURA |
| Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas? Não |
| Determinação / Recomendação: L. 609- E e fls 147 - os outorgantes J. H. e E. V. estão com assinaturas divergentes daquelas lançadas nos cartões de assinatura. Ato lavrado em 2023, mas as fichas estão desatualizadas. Atualizar as fichas de assinaturas regularmente, anotando a data da atualização e o nome do responsável pela colheita. Regularizar e observar doravante. |
| ÍNDICE |
| O Índice é informatizado? Sim |
| ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS |



O arquivo de Procuраções de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim



DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Não

Determinação / Recomendação:

Cobrança de emolumentos da ata notarial - Justificar e regularizar.

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÃO FINAL

Observações:

Ressalta-se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações Gerais:

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos



prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 01 de abril de 2025.

**DESEMBARGADORA ANA LÚCIA LOURENÇO - CORREGEDORA DA JUSTIÇA Corregedor
da Justiça**

